



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 – 14ª DIREC UMARIZAL

Chamada Pública nº 014/2025, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº 11.947/2009, Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela Portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA da 14ª DIREC/UMARIZAL para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações)**, que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada à 14ª DIREC, municípios de **ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, FRUTUOSO GOMES, JOÃO DIAS, LUCRÉCIA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PATU, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, SERRINHA DOS PINTOS, UMARIZAL E VIÇOSA**, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas estaduais da jurisdição da 14ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - 14ª DIREC em Umarizal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1.1 Especificações técnicas e quantitativos totais da DIREC:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abobora e/ou Jerimum , tipo caboclo, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 5,12	120,0	R\$ 614,40
2	Alface lisa , de primeira qualidade, íntegra, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND.	R\$ 4,08	544,0	R\$ 2.219,52
3	Arroz vermelho , orgânico, tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado			470,0	R\$ 3.684,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

	em embalagem plástica, com identificação do produto, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	KG	R\$ 7,84		
4	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 4,73	4081,0	R\$ 19.303,13
5	Banana , tipo pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 5,04	4467,0	R\$ 22.513,68
6	Bebida láctea , sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 900mL, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	900mL	R\$ 6,73	3259,0	R\$ 21.933,07
7	Beterraba , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 7,56	54,0	R\$ 408,24
8	Bolo de ovos , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação e com prazo de validade.	KG	R\$ 22,46	1271,0	R\$ 28.546,66
9	Carne bovina, tipo músculo , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada	KG	R\$ 28,67	72,0	R\$ 2.064,24



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

	a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal municipal (SIM), estadual (SEIPOA) ou federal (SIF).				
10	Carne bovina, moída, tipo acém , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal municipal (SIM), estadual (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	R\$ 28,40	102,0	R\$ 2.896,80
11	Cebola branca , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 8,40	2866,0	R\$ 24.074,40
12	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 10,04	1589,0	R\$ 15.953,56
13	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND.	R\$ 3,25	11858,0	R\$ 38.538,50
14	Feijão, tipo macassar , de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	KG	R\$ 10,39	3348,0	R\$ 34.785,72
15	Goiaba , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	R\$ 6,56	1587,0	R\$ 10.410,72



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades de aproximadamente 95g a 100g.				
16	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 4,86	3122,0	R\$ 15.172,92
17	Manteiga da terra , em garrafa, pura com sal. Embalagem com, no mínimo 500mL, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	500mL	R\$ 16,07	234,0	R\$ 3.760,38
18	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 5,46	926,0	R\$ 5.055,96
19	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 3,55	5407,0	R\$ 19.194,85
20	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 4,65	3130,0	R\$ 14.554,50
21	Tomate , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 9,37	2987,0	R\$ 27.988,19



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

22	Ovo de galinha , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	124,0	R\$ 3.560,04
23	Pimentão , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 8,70	1420,0	R\$ 12.354,00
24	Queijo Coalho , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	KG	R\$ 32,68	135,0	R\$ 4.411,80
25	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,24	7130,0	R\$ 94.401,20
26	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,88	1588,0	R\$ 20.453,44
27	Polpa de fruta, sabor cajarana , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 14,48	1147,0	R\$ 16.608,56
28	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,30	917,0	R\$ 12.196,10
29	Polpa de fruta, sabor manga , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,86	3102,0	R\$ 39.891,72



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

1.2 Quantitativos totais por unidade escolar:

MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO					
ESCOLA ESTADUAL CLODOMIR CHAVES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	3,0	R\$ 15,36
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	10,0	R\$ 40,80
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	6,0	R\$ 47,04
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	87,0	R\$ 411,51
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	62,0	R\$ 312,48
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	64,0	R\$ 430,72
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$ 7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	26,0	R\$ 583,96
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	56,0	R\$ 470,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	32,0	R\$ 321,28
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	233,0	R\$ 757,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	86,0	R\$ 893,54
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	25,0	R\$ 164,00
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	61,0	R\$ 296,46
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	6,0	R\$ 96,42
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	17,0	R\$ 92,82
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	163,0	R\$ 578,65
20	MELÃO JAPONÉS	KG	R\$ 4,65	62,0	R\$ 288,30
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	59,0	R\$ 552,83
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$ 0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	24,0	R\$ 208,80
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$ 65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	144,0	R\$ 1.906,56
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	26,0	R\$ 334,88
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	15,0	R\$ 217,20
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	26,0	R\$ 345,80
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	78,0	R\$ 1.003,08
TOTAL:					R\$ 10.443,06

MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO					
ESCOLA ESTADUAL ESTUDANTE RONALD NÉO JÚNIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	5,0	R\$ 25,60
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	24,0	R\$ 97,92
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	30,0	R\$ 235,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	261,0	R\$ 1.234,53
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	327,0	R\$ 1.648,08
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	180,0	R\$ 1.211,40
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$ 15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	72,0	R\$ 1.617,12
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$ 0,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	156,0	R\$ 1.310,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	89,0	R\$ 893,56
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	654,0	R\$ 2.125,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	252,0	R\$ 2.618,28
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	45,0	R\$ 295,20
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	163,0	R\$ 792,18
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	14,0	R\$ 224,98
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	41,0	R\$ 223,86
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	324,0	R\$ 1.150,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	163,0	R\$ 757,95
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	162,0	R\$ 1.517,94
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$ 0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	73,0	R\$ 635,10
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$ 163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	504,0	R\$ 6.672,96
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	108,0	R\$ 1.391,04
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	72,0	R\$ 1.042,56
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	36,0	R\$ 478,80
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	216,0	R\$ 2.777,76
TOTAL:					R\$31.156, 64

MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO					
ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO GURGEL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	9,0	R\$ 46,08
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	28,0	R\$ 114,24
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	18,0	R\$ 141,12
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	246,0	R\$ 1.163,58
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	175,0	R\$ 882,00
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	181,0	R\$ 1.218,13
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	3,0	R\$ 22,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	72,0	R\$ 1.617,12
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	160,0	R\$ 1.344,00
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	90,0	R\$ 903,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	658,0	R\$ 2.138,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	241,0	R\$ 2.503,99
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	72,0	R\$ 472,32
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	174,0	R\$ 845,64
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	17,0	R\$ 273,19
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	49,0	R\$ 267,54
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	459,0	R\$ 1.629,45
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	175,0	R\$ 813,75
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	166,0	R\$ 1.555,42
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$ 0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	81,0	R\$ 704,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$ 163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	406,0	R\$ 5.375,44
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	72,0	R\$ 927,36
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	43,0	R\$ 622,64
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	14,0	R\$ 186,20
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	218,0	R\$ 2.803,48
TOTAL:					R\$28.735,57

MUNICÍPIO: ANTÔNIO MARTINS					
ESCOLA ESTADUAL GOV. WALFREDO GURGEL					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	3,0	R\$15,36
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	13,0	R\$53,04
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	15,0	R\$117,60
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	69,0	R\$326,37
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	113,0	R\$569,52
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	93,0	R\$625,89
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	37,0	R\$831,02
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	81,0	R\$680,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	40,0	R\$401,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	307,0	R\$997,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	19,0	R\$197,41
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	72,0	R\$472,32
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	86,0	R\$417,96
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	3,0	R\$48,21
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	33,0	R\$180,18
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	82,0	R\$291,10
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	86,0	R\$399,90
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	84,0	R\$787,08
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	36,0	R\$313,20
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	97,0	R\$1.284,28
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	37,0	R\$476,56
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	37,0	R\$535,76
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	29,0	R\$385,70
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	37,0	R\$475,82
TOTAL:					R\$11.054,99

MUNICÍPIO: FRUTUOSO GOMES					
ESCOLA ESTADUAL FRUTUOSO GOMES					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	8,0	R\$ 40,96
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	21,0	R\$ 85,68
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	13,0	R\$ 101,92
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	229,0	R\$ 1.083,17
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	143,0	R\$ 720,72



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	158,0	R\$ 1.063,34
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$ 15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	63,0	R\$ 1.414,98
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	137,0	R\$ 1.150,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	78,0	R\$ 783,12
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	574,0	R\$ 1.865,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	253,0	R\$ 2.628,67
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	40,0	R\$ 262,40
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	143,0	R\$ 694,98
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	16,0	R\$ 257,12
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	36,0	R\$ 196,56
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	474,0	R\$ 1.682,70
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	143,0	R\$ 664,95
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	142,0	R\$ 1.330,54
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$ 0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	71,0	R\$ 617,70
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	4,0	R\$ 130,72
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	379,0	R\$ 5.017,96
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	63,0	R\$ 811,44
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	32,0	R\$ 463,36
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	63,0	R\$ 837,90
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	190,0	R\$ 2.443,40
TOTAL:					R\$26.365,71

MUNICÍPIO: FRUTUOSO GOMES					
ESCOLA ESTADUAL IVONETE CARLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	2,0	R\$10,24
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	10,0	R\$40,80
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	10,0	R\$78,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	84,0	R\$397,32
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	105,0	R\$529,20
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	63,0	R\$423,99
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	25,0	R\$561,50
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	56,0	R\$470,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	31,0	R\$311,24
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	229,0	R\$744,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	70,0	R\$727,30
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	27,0	R\$177,12
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	61,0	R\$296,46
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	5,0	R\$80,35
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	18,0	R\$98,28
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	96,0	R\$340,80
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	62,0	R\$288,30
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	58,0	R\$543,46
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	28,0	R\$243,60
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	158,0	R\$2.091,92
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	35,0	R\$450,80
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	25,0	R\$362,00
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	16,0	R\$212,80
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	64,0	R\$823,04
TOTAL:					R\$10.376,49

MUNICÍPIO: JOÃO DIAS					
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OSIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	2,0	R\$10,24
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	9,0	R\$36,72
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	12,0	R\$94,08
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	102,0	R\$482,46
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	127,0	R\$640,08
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	70,0	R\$471,10
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	28,0	R\$628,88
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	67,0	R\$562,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	35,0	R\$351,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	254,0	R\$825,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	98,0	R\$1.018,22
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	18,0	R\$118,08
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	63,0	R\$306,18
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	6,0	R\$96,42
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	16,0	R\$87,36
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	126,0	R\$447,30
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	63,0	R\$292,95
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	70,0	R\$655,90
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	31,0	R\$269,70
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	196,0	R\$2.595,04
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	42,0	R\$540,96
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	28,0	R\$405,44
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	14,0	R\$186,20
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	84,0	R\$1.080,24
TOTAL:					R\$ 12.276,17

MUNICÍPIO: LUCRÉCIA					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO ONOFRE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	14,0	R\$57,12



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	9,0	R\$70,56
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	129,0	R\$610,17
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	78,0	R\$393,12
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	125,0	R\$841,25
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	40,0	R\$898,40
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	92,0	R\$772,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	52,0	R\$522,08
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	409,0	R\$1.329,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	107,0	R\$1.111,73
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	51,0	R\$334,56
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	86,0	R\$417,96
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	7,0	R\$112,49
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	19,0	R\$103,74
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	204,0	R\$724,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	86,0	R\$399,90
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	81,0	R\$758,97
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	39,0	R\$339,30
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	3,0	R\$98,04
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	178,0	R\$2.356,72
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	35,0	R\$450,80
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	22,0	R\$318,56
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	35,0	R\$465,50
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	101,0	R\$1.298,86
TOTAL:					R\$14.814,12

MUNICÍPIO: LUCRÉCIA					
ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA XAVIER					
ITEM	DESCRÍÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	5,0	R\$25,60
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	27,0	R\$110,16
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	27,0	R\$211,68
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	216,0	R\$1.021,68
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	270,0	R\$1.360,80
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	163,0	R\$1.096,99
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	3,0	R\$22,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	65,0	R\$1.459,90
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	145,0	R\$1.218,00
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	81,0	R\$813,24
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	592,0	R\$1.924,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	177,0	R\$1.839,03
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	74,0	R\$485,44
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	160,0	R\$777,60
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	12,0	R\$192,84



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	47,0	R\$256,62
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	242,0	R\$859,10
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	161,0	R\$748,65
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	151,0	R\$1.414,87
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	73,0	R\$635,10
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	405,0	R\$5.362,20
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	89,0	R\$1.146,32
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	65,0	R\$941,20
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	41,0	R\$545,30
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	161,0	R\$2.070,46
TOTAL:					R\$26.702,86

MUNICÍPIO: MARTINS					
ESCOLA ESTADUAL ALMINO AFONSO					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	7,0	R\$35,84
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	36,0	R\$146,88
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	23,0	R\$180,32
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	133,0	R\$629,09
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	166,0	R\$836,64
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	137,0	R\$922,01
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	3,0	R\$22,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	55,0	R\$1.235,30
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	132,0	R\$1.108,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	68,0	R\$682,72
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	498,0	R\$1.618,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	27,0	R\$280,53
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	138,0	R\$905,28
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	165,0	R\$801,90
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	8,0	R\$128,56
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	62,0	R\$338,52
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	82,0	R\$291,10
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	166,0	R\$771,90
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	137,0	R\$1.283,69
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	61,0	R\$530,70
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	7,0	R\$228,76
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	219,0	R\$2.899,56
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	55,0	R\$708,40
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	55,0	R\$796,40
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	55,0	R\$731,50
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	55,0	R\$707,30
TOTAL:					R\$18.822,88

MUNICÍPIO: MARTINS					
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

ITEM	DESCRÍÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	1,0	R\$5,12
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	6,0	R\$24,48
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	4,0	R\$31,36
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	23,0	R\$108,79
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	29,0	R\$146,16
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	24,0	R\$161,52
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	10,0	R\$224,60
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	23,0	R\$193,20
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	12,0	R\$120,48
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	87,0	R\$282,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	5,0	R\$51,95
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	24,0	R\$157,44
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	29,0	R\$140,94
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	1,0	R\$16,07
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	11,0	R\$60,06
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	14,0	R\$49,70
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	29,0	R\$134,85
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	24,0	R\$224,88
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	11,0	R\$95,70
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	1,0	R\$32,68
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	19,0	R\$251,56
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	10,0	R\$128,80
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	10,0	R\$144,80
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	10,0	R\$133,00
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	10,0	R\$128,60
TOTAL:					R\$3.057,05

MUNICÍPIO: MARTINS					
ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM INÁCIO					
ITEM	DESCRÍÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	7,0	R\$35,84
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	37,0	R\$150,96
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	47,0	R\$368,48
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	409,0	R\$1.934,57
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	512,0	R\$2.580,48
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	282,0	R\$1.897,86
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	4,0	R\$30,24
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	113,0	R\$2.537,98
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	244,0	R\$2.049,60
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	140,0	R\$1.405,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	1025,0	R\$3.331,25



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	395,0	R\$4.104,05
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	71,0	R\$465,76
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	255,0	R\$1.239,30
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	23,0	R\$369,61
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	64,0	R\$349,44
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	508,0	R\$1.803,40
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	256,0	R\$1.190,40
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	254,0	R\$2.379,98
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	126,0	R\$1.096,20
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	7,0	R\$228,76
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	790,0	R\$10.459,60
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	169,0	R\$2.176,72
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	113,0	R\$1.636,24
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	56,0	R\$744,80
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	338,0	R\$4.346,68
TOTAL:					R\$48.913,80

MUNICÍPIO: MESSIAS TARGINO					
ESCOLA ESTADUAL OTONIEL TOMÁZ DE ALMEIDA					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	19,0	R\$77,52
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	12,0	R\$94,08
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	71,0	R\$335,83
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	88,0	R\$443,52
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	73,0	R\$491,29
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	29,0	R\$651,34
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	70,0	R\$588,00
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	36,0	R\$361,44
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	265,0	R\$861,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	15,0	R\$155,85
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	74,0	R\$485,44
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	88,0	R\$427,68
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	4,0	R\$64,28
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	33,0	R\$180,18
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	44,0	R\$156,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	88,0	R\$409,20
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	73,0	R\$684,01
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	33,0	R\$287,10
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	4,0	R\$130,72
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	117,0	R\$1.549,08
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	29,0	R\$373,52
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	29,0	R\$419,92
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	29,0	R\$385,70
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	29,0	R\$372,94



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

TOTAL:

R\$10.021,69

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO BORGES					
ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO					
ITEM	 DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	5,0	R\$25,60
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	30,0	R\$122,40
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	27,0	R\$211,68
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	205,0	R\$969,65
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	247,0	R\$1.244,88
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	178,0	R\$1.197,94
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	3,0	R\$22,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	63,0	R\$1.414,98
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	133,0	R\$1.117,20
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	82,0	R\$823,28
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	619,0	R\$2.011,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	147,0	R\$1.527,33
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	90,0	R\$590,40
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	158,0	R\$767,88
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	11,0	R\$176,77
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	47,0	R\$256,62
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	210,0	R\$745,50
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	152,0	R\$706,80
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	156,0	R\$1.461,72
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	74,0	R\$643,80
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	6,0	R\$196,08
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	360,0	R\$4.766,40
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	85,0	R\$1.094,80
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	62,0	R\$897,76
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	43,0	R\$571,90
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	141,0	R\$1.813,26
TOTAL:					R\$25.379,06

MUNICÍPIO: PATU					
ESCOLA ESTADUAL DR. EDINO JALES					
ITEM	 DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	5,0	R\$25,60
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	28,0	R\$114,24
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	17,0	R\$133,28
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	103,0	R\$487,19
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	128,0	R\$645,12
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	106,0	R\$713,38
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	3,0	R\$22,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	42,0	R\$943,32
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	37,0	R\$1.060,79



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	64,0	R\$1.817,60
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	102,0	R\$856,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	53,0	R\$532,12
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	385,0	R\$1.251,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	21,0	R\$218,19
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	107,0	R\$701,92
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	128,0	R\$622,08
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	6,0	R\$96,42
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	48,0	R\$262,08
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	64,0	R\$227,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	128,0	R\$595,20
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	106,0	R\$993,22
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	71,0	R\$2.038,41
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	47,0	R\$408,90
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	170,0	R\$2.250,80
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	42,0	R\$540,96
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	42,0	R\$608,16
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	42,0	R\$558,60
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	42,0	R\$540,12
TOTAL:					R\$19.429,03

MUNICÍPIO: PATU					
ESCOLA ESTADUAL DR. XAVIER FERNANDES					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	7,0	R\$35,84
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	24,0	R\$97,92
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	13,0	R\$101,92
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	175,0	R\$827,75
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	123,0	R\$619,92
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	142,0	R\$955,66
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	54,0	R\$1.212,84
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	23,0	R\$659,41
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	27,0	R\$766,80
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	117,0	R\$982,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	65,0	R\$652,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	480,0	R\$1.560,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	164,0	R\$1.703,96
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	68,0	R\$446,08
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	119,0	R\$578,34
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	11,0	R\$176,77
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	35,0	R\$191,10
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	321,0	R\$1.139,55
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	121,0	R\$562,65
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	113,0	R\$1.058,81
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	30,0	R\$861,30
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	59,0	R\$513,30
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	14,0	R\$457,52
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	228,0	R\$3.018,72



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	51,0	R\$656,88
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	31,0	R\$448,88
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	50,0	R\$665,00
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	150,0	R\$1.929,00
TOTAL:					R\$22.896,44

MUNICÍPIO: PATU					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO GODEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	1,0	R\$5,12
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	9,0	R\$36,72
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	6,0	R\$47,04
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	17,0	R\$80,41
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	42,0	R\$211,68
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	35,0	R\$235,55
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	6,0	R\$134,76
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	12,0	R\$344,04
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	11,0	R\$312,40
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	34,0	R\$285,60
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	17,0	R\$170,68
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	127,0	R\$412,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	7,0	R\$72,73
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	35,0	R\$229,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	42,0	R\$204,12
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	2,0	R\$32,14
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	16,0	R\$87,36
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	21,0	R\$74,55
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	42,0	R\$195,30
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	35,0	R\$327,95
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	23,0	R\$660,33
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	16,0	R\$139,20
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	1,0	R\$32,68
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	56,0	R\$741,44
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	14,0	R\$180,32
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	14,0	R\$202,72
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	14,0	R\$186,20
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	14,0	R\$180,04
TOTAL:					R\$5.830,99

MUNICÍPIO: RAFAEL GODEIRO					
ESCOLA ESTADUAL RAFAEL GODEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	19,0	R\$77,52
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	27,0	R\$211,68
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	226,0	R\$1.068,98
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	270,0	R\$1.360,80
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	162,0	R\$1.090,26
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	57,0	R\$1.280,22
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	144,0	R\$1.209,60
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	82,0	R\$823,28
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	625,0	R\$2.031,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	199,0	R\$2.067,61
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	56,0	R\$367,36
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	140,0	R\$680,40
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	11,0	R\$176,77
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	32,0	R\$174,72
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	261,0	R\$926,55
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	141,0	R\$655,65
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	152,0	R\$1.424,24
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	74,0	R\$643,80
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	4,0	R\$130,72
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	406,0	R\$5.375,44
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	93,0	R\$1.197,84
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	65,0	R\$941,20
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	36,0	R\$478,80
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	178,0	R\$2.289,08
TOTAL:					R\$26.719,37

MUNICÍPIO: RIACHO DA CRUZ					
ESCOLA ESTADUAL CAMILO DE LELIS					
ITEM	DESCRÍÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	1,0	R\$5,12
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	6,0	R\$24,48
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	4,0	R\$31,36
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	21,0	R\$99,33
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	27,0	R\$136,08
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	22,0	R\$148,06
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	9,0	R\$202,14
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	22,0	R\$184,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	12,0	R\$120,48
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	105,0	R\$341,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	4,0	R\$41,56
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	22,0	R\$144,32
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	27,0	R\$131,22
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	1,0	R\$16,07
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	10,0	R\$54,60
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	13,0	R\$46,15
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	27,0	R\$125,55
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	25,0	R\$234,25
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	11,0	R\$95,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	1,0	R\$32,68
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	24,0	R\$317,76
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	9,0	R\$115,92
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	9,0	R\$130,32
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	9,0	R\$119,70
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	9,0	R\$115,74
TOTAL:					R\$3.022,20

MUNICÍPIO: RIACHO DA CRUZ					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO SOARES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	20,0	R\$81,60
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	20,0	R\$156,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	163,0	R\$770,99
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	203,0	R\$1.023,12
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	122,0	R\$821,06
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	49,0	R\$1.100,54
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	108,0	R\$907,20
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	60,0	R\$602,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	443,0	R\$1.439,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	135,0	R\$1.402,65
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	53,0	R\$347,68
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	119,0	R\$578,34
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	9,0	R\$144,63
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	35,0	R\$191,10
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	184,0	R\$653,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	120,0	R\$558,00
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	113,0	R\$1.058,81
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	55,0	R\$478,50
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	4,0	R\$130,72
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	306,0	R\$4.051,44
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	67,0	R\$862,96
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	49,0	R\$709,52
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	30,0	R\$399,00
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	122,0	R\$1.568,92
TOTAL:					R\$20.074,53

MUNICÍPIO: SERRINHA DOS PINTOS					
ESCOLA ESTADUAL SERRINHA DOS PINTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	2,0	R\$10,24
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	11,0	R\$44,88
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	7,0	R\$54,88
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	40,0	R\$189,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	51,0	R\$257,04
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	41,0	R\$275,93
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	16,0	R\$359,36
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	43,0	R\$361,20
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	22,0	R\$220,88
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	164,0	R\$533,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	8,0	R\$83,12
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	49,0	R\$321,44
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	52,0	R\$252,72
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	2,0	R\$32,14
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	20,0	R\$109,20
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	27,0	R\$95,85
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	52,0	R\$241,80
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	49,0	R\$459,13
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	24,0	R\$208,80
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	67,0	R\$887,08
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	18,0	R\$231,84
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	17,0	R\$246,16
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	17,0	R\$226,10
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	17,0	R\$218,62
TOTAL:					R\$5.993,53

MUNICÍPIO: SERRINHA DOS PINTOS					
ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA					
ITEM	DESCRÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	23,0	R\$93,84
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	17,0	R\$133,28
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	64,0	R\$302,72
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	110,0	R\$554,40
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	89,0	R\$598,97
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	40,0	R\$898,40
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	77,0	R\$646,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	38,0	R\$381,52
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	314,0	R\$1.020,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	24,0	R\$249,36
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	64,0	R\$419,84
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	77,0	R\$374,22
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	3,0	R\$48,21
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	29,0	R\$158,34
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	84,0	R\$298,20



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	77,0	R\$358,05
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	79,0	R\$740,23
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	33,0	R\$287,10
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	5,0	R\$163,40
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	123,0	R\$1.628,52
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	37,0	R\$476,56
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	37,0	R\$535,76
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	27,0	R\$359,10
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	37,0	R\$475,82
TOTAL:				R\$11.238,74	

MUNICÍPIO: UMARIZAL					
ESCOLA ESTADUAL ZENON DE SOUZA					
ITEM	Descrição/ Gênero Alimentício	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total Anual	Valor Anual (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	6,0	R\$30,72
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	16,0	R\$65,28
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	10,0	R\$78,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	177,0	R\$837,21
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	111,0	R\$559,44
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	122,0	R\$821,06
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	49,0	R\$1.100,54
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	105,0	R\$882,00
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	60,0	R\$602,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	443,0	R\$1.439,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	195,0	R\$2.026,05
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	31,0	R\$203,36
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	110,0	R\$534,60
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	12,0	R\$192,84
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	28,0	R\$152,88
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	366,0	R\$1.299,30
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	111,0	R\$516,15
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	110,0	R\$1.030,70
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	55,0	R\$478,50
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	3,0	R\$98,04
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	293,0	R\$3.879,32
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	49,0	R\$631,12
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	24,0	R\$347,52
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	49,0	R\$651,70
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	171,0	R\$2.199,06
TOTAL:				R\$20.673,06	

MUNICÍPIO: UMARIZAL					
ESCOLA ESTADUAL 11 DE AGOSTO					
ITEM	Descrição/ Gênero Alimentício	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total Anual	Valor Anual (R\$)



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	9,0	R\$46,08
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	49,0	R\$199,92
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	62,0	R\$486,08
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	546,0	R\$2.582,58
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	682,0	R\$3.437,28
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	376,0	R\$2.530,48
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	5,0	R\$37,80
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	150,0	R\$3.369,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	325,0	R\$2.730,00
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	186,0	R\$1.867,44
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	1366,0	R\$4.439,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	526,0	R\$5.465,14
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	95,0	R\$623,20
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	340,0	R\$1.652,40
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	30,0	R\$482,10
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	86,0	R\$469,56
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	677,0	R\$2.403,35
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	341,0	R\$1.585,65
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	338,0	R\$3.167,06
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	168,0	R\$1.461,60
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	28,0	R\$915,04
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	1053,0	R\$13.941,72
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	226,0	R\$2.910,88
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	150,0	R\$2.172,00
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	75,0	R\$997,50
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	451,0	R\$5.799,86
TOTAL:					R\$65.773,22

MUNICÍPIO: UMARIZAL					
ESCOLA ESTADUAL PROF ^a ANÁLIA COSTA					
ITEM	DESCRÍÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	2,0	R\$10,24
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	13,0	R\$53,04
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	8,0	R\$62,72
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	47,0	R\$222,31
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	59,0	R\$297,36
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	49,0	R\$329,77
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	20,0	R\$449,20
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	52,0	R\$436,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	29,0	R\$291,16
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	267,0	R\$867,75
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	10,0	R\$103,90
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	49,0	R\$321,44
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	59,0	R\$286,74



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	3,0	R\$48,21
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	22,0	R\$120,12
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	29,0	R\$102,95
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	59,0	R\$274,35
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	59,0	R\$552,83
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	26,0	R\$226,20
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	39,0	R\$516,36
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	39,0	R\$502,32
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	20,0	R\$289,60
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	20,0	R\$266,00
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	20,0	R\$257,20
TOTAL:					R\$6.961,49

MUNICÍPIO: UMARIZAL					
ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL PAULO ABÍLIO					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	12,0	R\$48,96
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	7,0	R\$54,88
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	128,0	R\$605,44
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	80,0	R\$403,20
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	88,0	R\$592,24
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	35,0	R\$786,10
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	76,0	R\$638,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	44,0	R\$441,76
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	320,0	R\$1.040,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	141,0	R\$1.464,99
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	22,0	R\$144,32
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	80,0	R\$388,80
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	9,0	R\$144,63
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	20,0	R\$109,20
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	264,0	R\$937,20
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	80,0	R\$372,00
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	79,0	R\$740,23
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	39,0	R\$339,30
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	2,0	R\$65,36
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	211,0	R\$2.793,64
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	35,0	R\$450,80
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	35,0	R\$506,80
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	35,0	R\$465,50
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	123,0	R\$1.581,78
TOTAL:					R\$15.143,57

MUNICÍPIO: VIÇOSA					
ESCOLA ESTADUAL PEDRO MARTINS FERNANDES					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	1,0	R\$5,12
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	4,0	R\$16,32
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	3,0	R\$23,52
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	16,0	R\$75,68
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	21,0	R\$105,84
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	17,0	R\$114,41
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	0,0	R\$0,00
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	7,0	R\$157,22
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	16,0	R\$134,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	8,0	R\$80,32
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	62,0	R\$201,50
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	3,0	R\$31,17
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	17,0	R\$111,52
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	20,0	R\$97,20
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	1,0	R\$16,07
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	8,0	R\$43,68
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	10,0	R\$35,50
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	21,0	R\$97,65
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	17,0	R\$159,29
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	8,0	R\$69,60
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	1,0	R\$32,68
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	27,0	R\$357,48
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	14,0	R\$180,32
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	7,0	R\$101,36
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	7,0	R\$93,10
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	7,0	R\$90,02
TOTAL:					R\$2.430,97

MUNICÍPIO: JANDUÍS					
ESCOLA ESTADUAL VICENTE GURGEL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	1,0	R\$5,12
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	6,0	R\$24,48
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	4,0	R\$31,36
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	21,0	R\$99,33
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	27,0	R\$136,08
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	22,0	R\$148,06
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	1,0	R\$7,56
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	9,0	R\$202,14
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	21,0	R\$176,40
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	10,0	R\$100,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	80,0	R\$260,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	4,0	R\$41,56
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	22,0	R\$144,32



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	27,0	R\$131,22
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	1,0	R\$16,07
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	10,0	R\$54,60
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	13,0	R\$46,15
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	27,0	R\$125,55
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	20,0	R\$187,40
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	10,0	R\$87,00
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	1,0	R\$32,68
25	POLPA SABOR, CEROLA	KG	R\$ 13,24	35,0	R\$463,40
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	9,0	R\$115,92
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	9,0	R\$130,32
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	9,0	R\$119,70
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	9,0	R\$115,74
TOTAL:					R\$3.002,56

MUNICÍPIO: JANDUÍS					
ESCOLA ESTADUAL DANIEL GURGEL					
ITEM	 DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 5,12	4,0	R\$20,48
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,08	20,0	R\$81,60
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,84	12,0	R\$94,08
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,73	73,0	R\$345,29
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 5,04	91,0	R\$458,64
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 6,73	75,0	R\$504,75
7	BETERRABA	KG	R\$ 7,56	2,0	R\$15,12
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 22,46	30,0	R\$673,80
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 28,67	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 28,40	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 8,40	72,0	R\$604,80
12	CENOURA	KG	R\$ 10,04	37,0	R\$371,48
13	COENTRO	UND.	R\$ 3,25	273,0	R\$887,25
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 10,39	15,0	R\$155,85
15	GOIABA	KG	R\$ 6,56	76,0	R\$498,56
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,86	90,0	R\$437,40
17	MANTEIGA DA TERRA	500mL	R\$ 16,07	0,0	R\$0,00
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 5,46	34,0	R\$185,64
19	MELANCIA	KG	R\$ 3,55	45,0	R\$159,75
20	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,65	91,0	R\$423,15
21	TOMATE	KG	R\$ 9,37	75,0	R\$702,75
22	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 28,71	0,0	R\$0,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 8,70	34,0	R\$295,80
24	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 32,68	4,0	R\$130,72
25	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,24	120,0	R\$1.588,80
26	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 12,88	30,0	R\$386,40
27	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 14,48	30,0	R\$434,40
28	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 13,30	30,0	R\$399,00
29	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,86	30,0	R\$385,80
TOTAL:					R\$10.241,31



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 1.3 O prazo de vigência da presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN, podendo o edital ser prorrogado.
- 1.4 O contrato terá validade a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o disposto nas Resoluções do FNDE para o PNAE.
- 1.5 Os agricultores ganhadores do processo de Chamada Pública dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar do Estado do Rio Grande do Norte ficarão responsáveis pelo abastecimento das Escolas conforme planejamento elaborado, com as respectivas especificações dos gêneros, quantitativo e cronogramas de entrega o qual será enviado via e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

- 2.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Rua Almino Afonso, n.º 840, centro – Umarizal/RN – CEP 59865-000 – Tel. e WhatsApp: (84) 3397-2372 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº 06/2020.
- 2.2 Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **24/11/2025 a 15/12/2025**, das 08 às 16 horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 7ª DRAE.
- 2.3 A seleção dos fornecedores seguirá o determinado nos art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

3. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para às escolas vinculadas a 14ª DIREC é de R\$ 517.551,10 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), que corresponde a 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais e devem apresentar os projetos de venda e documentos de habilitação conforme art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

Os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar os envelopes, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e e-mail, e a unidade escolar e município, conforme



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

estabelece a Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

4.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2 O fornecedores que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar planilha (modelo anexo ao edital) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 4.3 Os fornecedores deverão apresentar Alvará Sanitário do local de armazenamento dos produtos, expedidos pela Secretaria Municipal e ou Estadual de Saúde (Art. 45 e 46, Lei nº 986/ 1969).
- 4.4 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.
- 4.5 Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.
- 4.6 Deverão apresentar as fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.
- 4.7 Deverão apresentar o termo de parceria (se for o caso) para fornecimento de produtos processados, exceto para as carnes bovinas, devendo manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição. Esta documentação deve ser guardada durante a vigência da Chamada Pública, e pode ser solicitada tanto pela SEEC, SEDRAF, Emater e/ou pelos órgãos de controle e fiscalização.
- 4.7 Não serão aceitos termo de parceria para o fornecimento das carnes bovinas.
- 4.8 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 5.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).
- 5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.
- 5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/ CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar no Envelope nº 02 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escolha,



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

conforme modelo anexo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.1.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:
 - a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
 - b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
 - c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
 - d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
 - a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.1.4 Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas



com os projetos de Região Geográfica Imediata, Região Geográfica Intermédia, do estado, ou do País, nesta ordem.

- 6.1.5 As aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 03/2025.
- 6.2 Sessão pública de análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas (abertura dos envelopes)

Data início: 16/12/2025

Horário de início da sessão: 9h00

Local de Abertura dos envelopes: na sede da 7ª DRAE.

- 6.2.1 A não apresentação dos documentos exigidos, implicará na inabilitação do fornecedor para os referidos itens, onde será convocado o segundo colocado.
- 6.2.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 6.2.3 O agricultor ganhador deverão participar de uma reunião que acontecerá no dia da assinatura da Ata, no local e horário a ser estabelecidos pela Comissão de Processamento da Chamada Pública e/ou Diretoria Regional de Alimentação Escolar – DRAE.

7 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 7.1 O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens minimamente processados ou processados, **itens 3, 6, 8, 9, 10, 14, 17, 22, 24 a 29** será convocado pela Comissão de Processamento de Chamada Pública da SEEC para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na sede da 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Rua Almino Afonso, n.º 840, centro – Umarizal/RN – CEP 59865-000 – Tel. e WhatsApp: (84) 3397-2372, para serem analisadas, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.
- 7.2 As amostras serão submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas (sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).
- 7.3 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação técnica do item no edital.
- 7.4 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens descritos neste Termo.
- 7.5 Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento.
- 7.6 A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.
- 7.7 Será avaliado também qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.
- 7.8 Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 7.9 Os produtos de origem animal devem apresentar o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou o Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou do Serviço de Inspeção Federal (SIF), e estarem adequados conforme a legislação vigente.
- 7.10 O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos, devendo ser impresso/gravado nas embalagens, e devem conter, de forma clara e legível:
- Nome do produto;
 - Nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
 - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
 - Marca comercial do produto, quando houver;
 - Data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
 - Lista de gêneros alimentícios e aditivos;
 - Identificação do país de origem;
 - Instruções sobre a conservação do produto;
 - Indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
 - Instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário;
 - Carimbo oficial da certificação (SIM), (SEIPOA) ou do (SIF), nos casos em que couber;
 - Registro no MAPA, nos casos em que couber.
- 7.11 A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao resultado, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da Chamada Pública, observará ao disposto no art. 165 da Lei 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacao@seec@educar.rn.gov.br.
- 8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.5. O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1 A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.
- 9.2 O prazo de entrega dos alimentos será de até 72 (setenta e duas horas), três dias úteis, contados do envio do pedido através de e-mail da escola ao fornecedor ganhador do item, onde será estabelecido os quantitativos e cronograma definido, atendendo ao descrito no pedido dos gêneros conforme à necessidade da unidade escolar.
- 9.3 O abastecimento seguirá um planejamento elaborado pela escola com respectivos quantitativos e cronograma de entrega, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste termo de referência.
- 9.4 É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas). O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia útil seguinte.

9.4.1 Os gêneros alimentícios serão entregues nas escolas conforme endereços:



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
ALMINO AFONSO	E. E. CLODOMIR CHAVES	Praça Aurino Carlos da Silva, 190 eeclodomirchaves@gmail.com	99843-1530
	E. E. ESTUDANTE RONALD NÉO JÚNIOR	Rua: Maria Ione Carlos, 197 eeronaldneojunior@gmail.com	99649-1678
	E.E. PROF. PEDRO GURGEL	Rua: Almino Afonso, 140 eepedrogurgel@educar.rn.gov.br	99610-7267
ANTÔNIO MARTINS	E. E. GOV. WALFREDO GURGEL	Avenida Senador Joaquim Inácio de Carvalho, S/N eegovwalfredogurgel@educar.rn.gov.br	99895-5246
JOÃO DIAS	E.E JOSÉ OSIAS	Rua: Francisco Veríssimo Filho, S/N eejoseosias@educar.rn.gov.br	92000-2268
FRUTUOSO GOMES	E.E. FRUTUOSO GOMES	Rua: Diretora Vilene Câmara, 150 eefrutuosogomes@gmail.com	99999-1982
	E.E. IVONETE CARLOS	Rua: Ernesto Ferreira, 226 eeivonetecarlos@gmail.com	99939-6129
PATU	E.E. DR. EDINO JALES	Rua: Bento Bandeira, S/N eedinojales@educar.rn.gov.br	99845-0203
	E.E. DR. XAVIER FERNANDES	Rua: José Godeiro, S/N eaxavierfernandes@educar.rn.gov.br	99991-8735
	E.E. JOÃO GODEIRO	Rua: Rafael Jacome, 18 eejoaocondeiro@educar.rn.gov.br	99990-9784
JANDUÍS	E.E. PROF. DANIEL GURGEL	Rua: Lourival Gurgel, 149 eeprofdanieldurgel@educar.rn.com.br	99835-8008
	E.E. VICENTE GURGEL	Rua: Vicente Gurgel, 51 eevicentegurge@educar.rn.gov.br	99668-4193
MESSIAS TARGINO	E.E OTONIEL TOMAZ	Rua: Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 391 eeotonieltomaz@educar.rn.gov.br	99857-6152
RAFAEL GODEIRO	E.E. RAFAEL GODEIRO	Rua: Felipe Santiago, 49 earafaegodeiro@educar.rn.gov.br	99635-7218
UMARIZAL	E.E. PROFª. ANÁLIA COSTA	Rua: Raul Alencar, 26 eeanaliacosta@gmail.com	99819-7218
	E.E. ZENON DE SOUZA	Rua: Avenida 27 de novembro, S/N eezenondesouza@educar.rn.gov.br	99905-0407
	E.E. 11 DE AGOSTO	Avenida 27 de novembro, S/N ee11deagosto@educar.rn.gov.br	99909-4631
	E.E. PAULO ABÍLIO	Avenida Gavião, 101 eechipauloabilio@educar.rn.gov.br	99818-0128
RIACHO DA CRUZ	E.E. CAMILO DE LELIS	Rua: Tertuliana Maria da Conceição, 397 eecamilodelelis@educar.rn.gov.br	99646-9618
	E.E. JOÃO SOARES DA SILVA	Rua: São Pedro, 956 eejoaosores@educar.rn.gov.br	99928-9197
VIÇOSA	E.E PEDRO MARTINS FERNANDES	Rua: Lourival Gurgel, 658 eepepedromartins@educar.rn.gov.br	99938-7195
MARTINS	E.E. ALMINO AFONSO	Rua: Bianor Fernandes, 37 eealminoafonso@educar.rn.gov.br	99606-2590
	E.E. ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ	Rua: Lagoa Nova, S/N eeantoniojoaodequeiroz@gmail.com	98850-3583
	E.E. DR. JOAQUIM INÁCIO	Rua Antônio Araújo, S/N eejoaguiminacio@educar.rn.gov.br	99702-6548
	E.E. SERRINHA DOS PINTOS	Rua: Antônio Justino, S/N eeserrinhadospintos@gmail.com	99981-5026



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

SERRINHA DOS PINTOS	E.E. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Rua: São Projetada, 05 efranciscodeassisdasilva@gmail.com	99676-6503
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	E.E. 20 DE SETEMBRO	Rua: Raimundo Nonato, S/N eedesetembro@educar.rn.gov.br	99667-9224
LUCRÉCIA	E.E. JOÃO ONOFRE	Rua dos Poderes, 213 eejoaoonofre@educar.rn.gov.br	99610-0039
	E.E. JOSEFINA XAVIER	Avenida Luiz Solano, 400 eejosefinaxavier@educar.rn.gov.br	99998-8611

9.5 Do trânsito dos objetos

- 9.5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, deverão ser transportados em veículos apropriados, mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte deve impedir a contaminação e a deterioração dos produtos, garantindo assim a integridade e qualidade dos mesmos.
- 9.5.2 Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- 9.5.3 Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada, apresentar qualificação técnica através de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Chamada Pública.

10. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 10.1 O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).
- 10.2 A equipe técnica da Diretoria Regional de Alimentação Escolar - DRAE/ SUASE/ SEEC, realizará visita técnica a durante a vigência da Chamada Pública aos agricultores vencedores dos gêneros alimentícios, a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação ou fracionamento, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.
- 10.3 Nutricionistas e equipes técnicas DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de ensino verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.
- 10.4 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 A SEEC realiza gestão semi-descentralizada do PNAE onde a Entidade Executora (EEx)/ SEEC repassa recursos financeiros para as Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs e as Unidades Executoras (UEx) adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.
- 11.2 A operacionalização dos recursos financeiros do Programa é realizada por meio da Conta Cartão PNAE, onde a EEx/ SEEC realizará o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de responsabilidade da unidade escolar a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 11.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, o gestor escolar da unidade executora será o designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, devendo fiscalizar se a entrega dos gêneros alimentícios está de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.
- 11.4 A unidade executora deverá comunicar através de ofício e/ ou e-mail à DRAE responsável por sua jurisdição as não conformidades relacionadas com a execução do contrato, para que esta Diretoria tome as providências em relação aos procedimentos para regularização, encaminhando todo o procedimento realizado à Subcoordenadoria de Assistência ao Educando – SUASE/ SEEC.
- 11.5 Após a finalização deste certame, a unidade executora receberá o mapa de resultado, com os respectivos gêneros alimentícios que deverão ser adquiridos, bem como os dados dos fornecedores e os preços dos gêneros alimentícios.
- 11.6 O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento fiscalizará a execução do PNAE no âmbito escolar e na SEEC (Art. 17, Resolução nº 06/ 2020).

12. PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão realizados pela Unidade Executora/DRAE através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º da Resolução CD/FNDE 06/2020 que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme estabelece a Portaria- SEI nº 151/2025.
- 12.2 Para o rebimento do pagamento o fornecedor deverá apresentar na DRAE, a nota fiscal, romaneio assinado e as certidões negativas (quando couber).
- 12.3 A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios descritos na nota.
- 12.4 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.
- 12.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.

13. REAJUSTE

- 13.1 Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.
- 13.3 Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 14.1.1 **Deixar de apresentar amostra.**
- 14.1.2 **Recursar sem justificativa, a assinar o contrato.**
- 14.1.3 **Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.**
- 14.1.4 **Fraldar a Chamada Pública.**
- 14.1.5 **Comportar-se e modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**
 - 14.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.2 **Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.**
 - 14.2.1 **Advertência;**
 - 14.2.2 **Multa.**
- 14.3 **A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**
 - 14.3.1 **Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a multa será 0,5% do valor do contrato licitado.**
 - 14.3.2 **Para as infrações previstas nos itens 14.1.3. – 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 15 % do valor do contrato.**
- 14.4 **As sanções de advertência, impedido de licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.**
- 14.5 **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na **sede 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Rua Almino Afonso, nº 840, centro – Umarizal/RN – CEP 59865-000 – Tel. e WhatsApp: (84) 3397-2372** ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.
- 15.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:
 - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 15.3 **Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do e-mail: licitacao@seec@educar.rn.gov.br ou 7drae@educar@gmail.com.**
- 15.4 **Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem a autorização expressa da administração e nem a subcontratação do objeto deste Edital.**
- 15.5 **Será admitida a denúncia por qualquer das partes durante a vigência da Chamada Pública.**



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

- 15.6 **A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
- 15.7 **O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da aberta da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.**

Natal/RN, 18 de novembro de 2025.

Ana Santana Alves de Medeiros
Agente de Contração e Pregoeira da SEEC



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

ANEXO I

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Envelope 01 – Documentos de Habilitação:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ/CPF: _____

FONES / E-MAIL: _____

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na

_____ DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.

Envelope 02- Projeto de Venda:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ: _____

FONES / E-MAIL – _____

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____, Município _____ pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF			17.DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência
1					
2					
3					
4					
5					
6					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município			
4. Endereço	5.DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF				
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 00410049.000990/2025-28

ANEXO III
PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF

CHAMADA PÚBLICA DA SEEC nº ____/____

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____

DAP JURIDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física(2º quando houver);	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cada CAF Pessoa Física	Categorização de cada CAF Pessoa Física (assentado, indígena equilombos)	Data de emissão da CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:



Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º _____ / _____ - ____^a DIREC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Secretaria de Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo (a) diretor (a) da unidade escolar _____, Sr (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ com domicílio na _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar _____, verba FNDE/PNAE, ano _____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo no romaneio, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do contrato e romaneio pela pessoa responsável (funcionário efetivo da escola) no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N° 00410049.000990/2025-28

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada Pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor total do contrato					

CLAÚSULA QUINTA

São obrigações da Contratante:

- I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste termo de referência, que venham ser solicitados pelo fornecedor a ser contratado.
- II - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os gêneros alimentícios;
- III - Fiscalizar e supervisionar a qualidade dos produtos fornecidos quanto à qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- IV - Conferir os produtos no ato do recebimento. A unidade de ensino deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.
- V - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou fatura da Contratada, via DRAE.
- VI - Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, caso se comprove irregularidades através da Diretoria Regional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da Contratada:

- I - Fornecer os gêneros alimentícios do Termo de Referência, em conformidade com todas as especificações e características consignadas em seu projeto de venda, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.
- II - As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios, e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- III – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subsação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma acordada pela escola e fornecedor, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (Unidade Executiva/DRAE) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme acordado escola e fornecedor, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).

CLÁUSULA NONA:

A DRAE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os romaneios e certidões, apresentados nas prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:



PROCESSO N° 00420049-0000990/2023-28

b. 1. Moratória de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso** injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20 (vinte)** dias;

b. 2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada como multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de concorrer nas Chamadas Pùblica e contratar com o **Setor de Compras do Estado do Rio Grande do Norte**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e de outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pùblica n.º ____ / ____**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de ____/____/____ até ____/____/____, adstrita a validade da Chamada Pùblica.

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pùblica que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410049.000990/2025-28

controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teoreforma, na presença de duas testemunhas.

_____ /RN, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____